APROVADO NA SESSÃO DE 16/12/18
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERRREIRA DE ALMEIDA AFILHO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 146 /2018

AO PROJETO DE LEI Nº 054/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a atender a comunidade das **Palmares Sul**, incentivando a agricultura familiar e etc. Nosso objetivo é desenvolver parceria institucional com todas entidades e organizações que possui objetivos semelhantes, buscando sempre a unidade de ação na defesa dos interesses comuns e melhorias na qualidade de vida das pessoas.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS**, associação não governamental, civil sem

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Deferido

fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, que trabalha com a mecanização de áreas rurais, com vasta experiência no atendimento as necessidades do trabalhador rural, atuando no município desde o ano 2011.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS,** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[13], da Lei Federal n° 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei n° 13.204, de 2015, bem como no §3°[14], do art. 8°, do Decreto n° 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE ° MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS,** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para fins de oferecer qualidade de vida aos moradores desta comunidade.

Parauapebas 06 de dezembro 2018.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PSB

[13] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[14] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERRREIRA DE ALMEIDA AFILHO

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Função Programat.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.3.900	100100	**100.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
UO	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
Nº	**Função Programat.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	23.691.3065.2.067	Desenvolvimento do Empreendedorismo	3.3.50.41.00	100100	**100.000.00**
TOTAL					**100.000,00**

Parauapebas 06 de dezembro de 2018.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador – PSB